



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....7/13Pgs
- Atos da Saúde.....14/15Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2659 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09 de 26 de agosto de 2022, consoante demonstrado no Plano de Ação da Plataforma + Brasil e respectivo Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 2.387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Assistência Financeira para Auxílio do Custeio da Gratuidade de Pessoas Idosas		
2011.154532012.127	3.3.90.49-717	268.588,57
TOTAL		268.588,57

LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202001938-4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), por anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
Aquisição de Veículo Rural Escolar			
3010.123611561.168	4.4.90.52-569		379.800,00
3010.123611561.168	4.4.90.52-704		105.200,00
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	105.200,00	
TOTAL		105.200,00	485.000,00

LEI Nº 2.389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.700, de 28 de março de 2012, revogando o Parágrafo Único do Artigo 15 e incluindo o Art. 15-A e seu Parágrafo Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 2012.

Art. 2º - Fica incluído o artigo 15-A e seu Parágrafo único, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 15-A – São considerados prioritários, para a aplicação dos recursos do FUMMA, os planos, programas e projetos destinados a:

I - criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

II - educação ambiental;

III - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;

V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI - aproveitamento econômico racional, sustentável, de proteção e conservação da flora e fauna nativas;

VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos do COMMA e da Secretaria de Meio Ambiente;

VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos, programas e ações;

X - contratação de consultoria especializada;

XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

Parágrafo único. *Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FUMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.387 de 12 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022, consoante demonstrado no Plano de Ação da Plataforma + Brasil e respectivo Termo de Adesão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</i>		
<i>Assistência Financeira para Auxílio do Custeio da Gratuidade de Pessoas Idosas</i>		
2011.154532012.127	3.3.90.49-717	268.588,57

DECRETO Nº 3.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.388 de 12 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202001938-4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), por anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
<i>Aquisição de Veículo Rural Escolar</i>			
3010.123611561.168	4.4.90.52-569		379.800,00
3010.123611561.168	4.4.90.52-704		105.200,00
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	105.200,00	
TOTAL		105.200,00	485.000,00

DECRETO Nº 3.591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o memorando nº 094/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

Considerando a realização do evento “**REVEILLON 2022/2023**”, no dia 31 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

- Dia 31/12/2022 – das 21h às 02h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 553 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08948/2022,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 172 de 10 de março de 2021, que autorizou a permuta entre as servidoras **ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA**, Professora, matrícula nº 3.204 e **JOSIELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 112.336-0, com validade a partir de 22/12/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 554 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08948/2022

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre a servidora **CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER** Professora, matrícula nº 2.981, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **JOSIELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 112.336-0 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir de 22/12/2022

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Destituir a servidora **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, matrícula 2.443, da Função Gratificada de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – FG-2, instituída através da Portaria nº 24 de 04 janeiro de 2021, com validade a contar de 03/11/2022

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 556 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar a servidora **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, matrícula 2.443, para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – FG-1, com validade a contar de 03/11/2022

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 557 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Designar a servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 5.671, para exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - FG-2, com validade a contar de 03/11/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 9039/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9039/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800492-51.2022.8.190076, a ser utilizado por um período de 08 (oito) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0 % + MALEATO DE TIMOLOLO 0,5 %	FR	16	R\$ 27,20	R\$ 435,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 29/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 9039/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.103,84 (um mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9039/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.103,84 (um mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800492-51.2022.8.190076, a ser utilizado por um período de 08 (oito) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 % (HYABAK) - COLÍRIO	FR	16	R\$ 68,99	R\$ 1.103,84

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 013/2022 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7112/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: **OMG4 PAPEL EIRELI - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<p>Nr. do Processo: 7112/2021 Licitação: 13/2022 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL EIRELI</p>							
6	04-24-0173	Beliche de madeira com colchão Solteiro D45 Estrutura total de madeira (Mogno ou similar), com acabamento em pintura de alto brilho, com camada de verniz anti-risco, com as seguintes dimensões: Altura total 1,60m, x largura 80cm x comprimento 1,90m. Com junções reforçadas com parafusos, com escada, estrado c/ no mínimo 06 travessas, grade lateral em madeira. Apto a suportar pelo menos 120 Kg. Considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	REGIANI	UN	12,000	0,0000	1.296,4000
8	04-24-0175	Lanterna LED recarregável 19 leds Bivolt: 100/240V Potência de luz: 1,52W Peso: 340g	SOUG	UN	25,000	0,0000	61,9000
10	04-24-0177	Poltrona-cama, com estrutura em madeira maciça e percinta elástica com espuma (D23) e revestimento sintético em PVC; rodízios e sapatas plásticas, e alça para facilitar o manuseio. Cor Preta; Altura Aberto 45.00cm; Altura Fechado 85.00cm; Largura 76.00cm; Profundidade Aberto 188.00cm; Profundidade Fechado 88.00cm	J.MOVEIS	UN	5,000	0,0000	1.318,0000

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Livia Branco de Paula**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Fabiana Guimarães da Costa**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Paulo Henrique Silva de Oliveira**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Helena Pereira dos Santos**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Leonardo Feo de Melo**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Francine Ramos de Carvalho**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Elenir de Moura Lima Vargas**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Inara de Oliveira Ferreira**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Marcos Vinicius dos Anjos**; **FUNÇÃO:** Educador Físico, referência IV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Daniele Machado Pacheco**; **FUNÇÃO:** Educador Físico, referência IV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Nathalia Rodrigues de Carvalho Bulhões**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Bruna Rezende Fernandes**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **Aline Schettine Teixeira**; **FUNÇÃO:** Nutricionista, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9564/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS 12514540704 MEI**; **OBJETO:** Apresentação da Banda Complexo do Samba, no dia 18 de dezembro de 2022, com duração de 02:00h (duas horas), na realização do evento “Comemoração ao 35º Aniversário da Cidade”, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1379/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Comemoração ao Aniversário da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO IMPORTANTE!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO)

O Chefe da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, a ser realizada dia 14 de dezembro de 2022 às 10 horas, que:

Considerando pedido de esclarecimento feito pela empresa *VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA*, faço saber que, devido a erro de digitação, o número correto de veículo reserva informado na Observação do item 9.15.1 é de apenas 1 (um) veículo. Esclareço também que os preços serão apresentados por viagem.

Informo que, por se tratar de pregão eletrônico, a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se disponível na plataforma BLL compras.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser feitas pelos interessados, através da plataforma BLL compras, através do link <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2022.

REGIS SILVEIRA DA SILVA
SILVA:1271965372
1

Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2022.12.09 11:31:41
-03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

ATOS DA SAÚDE

**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 7420/2022
Período: 30 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

CLASSIFICADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
JULIANA GODOI TORRES	2

**GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do HMST**

Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral - HMST
Mat: 4205

Rua Professora Maria Emilia Esteves, 617 - Centro
Telefone: (24) 2224-7373
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com